



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2772/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, informações quanto ao andamento do Processo SEI nº 0010.018661/2022.96, referente à Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN do Município de Buritis – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, informações quanto ao andamento do Processo SEI nº 0010.018661/2022.96, referente à Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN do Município de Buritis – RO.

Em tempo, é válido ressaltar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva acerca da tramitação do processo oriundo da CIRETRAN do Município de Buritis – RO, vez que Setor de Habilitação se encontra sem chefia desde o dia 26 de maio de 2021, situação que vem gerando grandes transtornos e sobrecarga à outras áreas desse Órgão do DETRAN.

Neste sentido, considerando a importância dos serviços prestados pela CIRETRAN do Município de Buritis – RO, justifica-se assim a necessidade de informações acerca do andamento do Processo SEI nº 0010.018661/2022.96. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 23 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações quanto ao andamento do Processo SEI nº 0010.018661/2022.96, referente à Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN do Município de Buritis – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa à tomada de diligências no que concerne a tramitação do processo oriundo da CIRETRAN do Município de Buritis – RO, vez que Setor de Habilitação se encontra sem chefia desde o dia 26 de maio de 2021 e, por consequência, vem gerando transtornos e sobrecarga à outras áreas desse Órgão do DETRAN.

Igualmente, é válido destacar que é função da CIRETRAN servir de apoio ao DETRAN, contribuindo para manutenção de boas condições de trânsito nas vias urbanas e procurando fazer com que exista maior fluidez e rapidez na condução dos usuários, sejam eles motoristas ou pedestres. Além disso, compete à CIRETRAN, realizar os serviços de consultas referentes às multas, pontos perdidos na CNH, IPVA, Seguro DPVAT, licenciamento, bem como referente à apreensão de carteira de motorista ou de veículos.

Deste modo, ressalta-se que o Setor de Habilitação executa serviço fundamental para o desenvolvimento das atividades fins da CIRETRAN, sendo assim, salienta-se a importância de suprir a carência de chefia da Circunscrição Regional de Trânsito de Buritis, tendo em vista a



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

necessidade de nomeação de servidor efetivo para ocupação do cargo no supramencionado setor para o desempenho da função, com o propósito de sanar a lacuna existente, vez que vem causando um déficit na qualidade e agilidade das atividades prestadas.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se o presente Requerimento, visando à obtenção de informações acerca do andamento do Processo SEI nº 0010.018661/2022.96, referente à Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN do Município de Buritis – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 23 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS